



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 5520/2020.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa especializada para aplicar o “Curso de Desenvolvimento Gerencial – Gestor Público”, na modalidade ensino a distância, para 100 (cem) servidores deste Tribunal – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

**Excelentíssimo Senhor Diretor,**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 52, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$31.860,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), em nome da empresa EADPRO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. (PROVALORE CONSULTORIA DE GESTÃO E TREINAMENTO GERENCIAL), consoante se verifica à fl. 56.

**DO EXPOSTO**, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 28 de abril de 2020.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 5520/2020.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa especializada para aplicar o “Curso de Desenvolvimento Gerencial – Gestor Público”, na modalidade ensino a distância, para 100 (cem) servidores deste Tribunal – **Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em epígrafe, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para publicação;

3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 28 de abril de 2020.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região